

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Processo nº: 202000005003808

Objeto: Contrato de Comodato tem por objeto, e com exclusividade, um imóvel de uso comercial de 454,30 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e quatro metros e trinta centímetros), situado na Rua 9 nº 1855, no SHOPPING BOUGAINVILLE, Setor Marista, Goiânia - GO, Matrícula 67.651, nesta capital de propriedade da COMODANTE.

Valor contratado: R\$ 0,00 (Zero reais)

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (SEI! 000012107048) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção e ainda:

### Considerando que os autos foram instruídos com:

- Ofício de intenção (SEI 000011934118); Ofício de intenção com recibo (SEI 000011934357); LAY-OUT (SEI 000011940255); LAY-OUT elétrico (SEI 000011940352); Laudo de avaliação (SEI 000012086701);
- Solicitação de Bens e Serviços (SEI 000012106756);
- Balanço Patrimonial consolidado encerrado em 31/12/2018, Balancete analítico 10/2019, Auto e recibo de arrematação de imóvel, Carta de arrematação, Ata de assembleia geral extraordinária, segunda alteração contratual de Mind Consultoria e Gestão Empresarial (SEI 000012374818);
- Declaração de que não emprega menor, Certidão da Receita Federal, Certidão de falência e concordata, Certidão do Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona (SEI 000012375046);
- Carteira da OAB do Sr. GEORGIMAR, Instrumento particular de convenção de condomínio civil do SHOPPING BOUGAINVILLE (000012375400).
- Caderno de Intenções (SEI 000012545131); Adequação da proposta de intenção de locação (SEI 000012550270); Certidão de débitos trabalhistas (SEI 000012842689); Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a administração pública (SEI 000012842753); Declaração de inexistência de ocupação de cargo eletivo ou comissionado (SEI 000012842848); ART Anotação de responsabilidade técnica (SEI 000012854517); Certidão Prefeitura de Goiânia (SEI 000012892315);
- Demonstração do resultado do exercício condomínio SHOPPING BOUGAINVILLE encerrado em 31/12/2019 (SEI 000012892476); Balanço Patrimonial Empreendedor SHOPPING BOUGAINVILLE (Rec. Locações) encerrado em 31/12/2019 (SEI 000012892515); Demonstração do resultado do exercício SHOPPING BOUGAINVILLE (Fundo Promoção) encerrado em 31/12/2019 (SEI 000012892580); Demonstração do resultado do exercício SHOPPING BOUGAINVILLE (Rec. Locações) encerrado em 31/12/2019 (SEI 000012892716); Balanço Patrimonial Condomínio SHOPPING BOUGAINVILLE (SEI 000012892806); Balanço Patrimonial SHOPPING BOUGAINVILLE (SEI 000012892931).

- Certidão CNJ improbidade administrativa e inelegibilidade, Cadastro Nacional das Empresas Punidas, Cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, Certidão de suspensão e ou impedimentos de licitar CADFOR, Certidão Estadual, Declaração do CADIN Estadual, Certificado de Regularidade FGTS (000012929885).
- Caderno de Encargos (SEI000012982211); Minuta ofício SHOPPING BOUGAINVILLE (SEI 000012992269); QSA (SEI 000012994346).

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação, conforme Despacho nº 2758/2019 – GEPIM (SEI 000012991779);

Considerando, finalmente, o Parecer ADSET nº 130/2020, da Procuradoria Setorial (SEI 000013291790), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2 do Termo de Referência (SEI 000012107048) e justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço (SEI 000012107048; 000012086701);

Declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação com o proprietário do imóvel: CONDOMÍNIO SHOPPING BOUGAINVILLE, CNPJ nº 09.332.238/0001-99, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 130/2020 - ADSET (SEI 000013291790), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face à contratação pretendida, sendo está de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA**, **Membro da Comissão**, em 28/05/2020, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro da Comissão**, em 28/05/2020, às 09:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro da Comissão**, em 28/05/2020, às 09:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 28/05/2020, às 12:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000013300914** e o código CRC **67E1B8FA**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO  
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005003808



SEI 000013300914